



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JORGE AMARO DE SOUZA BORGES

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 068/2024

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 4785 e do Decreto nº 9312, ambos de 30 de janeiro de 2024, onde se lia o valor total do Crédito Suplementar de R\$ 7.955.433,15 (sete milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e quinze centavos), leia-se o valor de R\$ 7.255.478,11 (sete milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e onze centavos). Altera nos artigos 1º e 2º o valor total da Secretaria Municipal de Saúde do Recurso: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus prov.do Gov. Estadual o valor total de R\$ 962.695,16 fica o correto o valor de R\$ 962.740,12, e no artigo 2º o valor total do Saldo Financeiro de 2023, onde lia o valor de R\$ 7.955.433,15 (sete milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e quinze centavos), leia-se o valor de R\$ 7.255.478,11 (sete milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e onze centavos).

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 02 de maio de 2024.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 068/2024

de 02 de maio de 2024

**ALTERA VALOR TOTAL DOS ARTIGOS 1º E 2º E O
TOTAL DO RECURSO 1621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO
A FUNDO DE RECURSO DO SUS PROVENIENTE DO
GOVERNO ESTADUAL, DA LEI MUNICIPAL Nº 4785 E DO
DECRETO Nº 9312, AMBOS DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor do Crédito Suplementar, da seguinte forma: do valor de R\$ 7.955.433,15 (sete milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e quinze centavos), para o valor de **R\$ 7.255.478,11 (sete milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e onze centavos)**, destinado à cobertura de despesas.

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, do valor de R\$ 962.695,16, para o valor de R\$ 962.740,12.

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelo superávit financeiro do exercício de 2023 dos recursos abaixo especificados:

Recurso: 1621 - Transferências Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Governo Estadual..... R\$ 962.740,12

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2023.....R\$ 7.255.478,11

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE